

Lei n. 1234, aprovada em 16 de abril de 1962

Dispõe sobre a oficialização de trecho de via pública.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica oficializado o trecho da rua Ilharo Assumpção Fleury, que parte do ponto 2 (dois) até o ponto 9 (nove), conforme projeto de alinhamento anexo, até a rua Cardoso Pimentel, num extensão de 182,30 (cento e oitenta e dois metros e trinta centímetros), com 7,00 (sete metros) de largura.

Artigo 2º - Oficializado o trecho da rua a que se refere o artigo 1º desta lei, fica o mesmo entregue ao uso público.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, em 16 de abril de 1962

por João Augusto, Presidente
João Augusto, Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara, em 16 de abril de 1962.

W. Wilson
Encarregado do Expediente